

## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual (Anexo IV)

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO / 3º ciclo

#### 1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Pernambucana de Águas e Clima				
Representante Legal:	Suzana Maria Gico Lima Montenegro				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos				
Representante Legal:	José Almir Cirilo				
Decreto Estadual:	Nº 40.202 de 13/12/2013	UF:	PE	Contrato:	030/2023/ANA
Período de Avaliação:	2024				Tipologia C

#### 2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas  
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M  
CEP: 70610-200, Brasília - DF

#### 3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

**Variável 1.1. Organização Institucional**

*A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.*

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, o Estado conta com um sistema integrado de Recursos Hídricos, composto pelos seguintes órgãos:

- Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS): órgão gestor dos recursos hídricos;
- Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC): responsável por executar a política estadual de recursos hídricos;
- Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH): órgão deliberativo e normativo; e
- Órgãos colegiados: Comitês de Bacias Hidrográficas (COBHs) e Conselhos dos Usuários de Reservatórios (CONSUS).

**Variável 1.2. Gestão de Processos**

*A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.*

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A maioria dos processos gerenciais e administrativos da APAC possui procedimentos e rotinas operacionais bem definidos e já implementados. Destacam-se os seguintes pontos:

- Gerência de Outorga e Cobrança: conta com procedimentos claramente definidos.
- Setor de Fiscalização: utiliza como referência o Decreto Regulamentador e o Manual de Fiscalização.
- Sala de Situação: apresenta rotinas e processos bem estruturados, além de seguir resoluções da Diretoria Colegiada da APAC, que definem procedimentos complementares.
- Comitês de Bacias Hidrográficas (COBH) e Conselhos de Usuários de Reservatório (CONSUS): a criação, eleição e desenvolvimento de suas ações estão regulamentados pela

**Variável 1.3. Arcabouço Legal**

*O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.*

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Política Estadual de Recursos Hídricos foi estabelecida pela Lei Nº 12.984/2005 e sofreu diversas alterações no decurso de sua vigência, sendo a última alteração realizada pela Lei nº 17.928/2022, a fim de proporcionar o desenvolvimento e o bom desempenho da gestão Estadual dos Recursos Hídricos de Pernambuco. A gestão de Recursos Hídricos a nível estadual exige um processo dinâmico de regularização, a fim de acompanhar as mudanças contínuas e atender as demandas da área, refletindo, inclusive, as percepções, problemas, experiências e conflitos que surgirem. Destas inovações, no ano de 2023 temos: O Decreto Nº54.420/2023, que alocou e denominou a Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento e vinculou o cargos em comissão e funções gratificadas; O Decreto Nº54.993/2023, que declarou situação anormal, caracterizada com "situação de Emergência", nas áreas dos municípios do Estado de Pernambuco afetados por chuvas intensas; O Decreto Nº55.860/2023, que instituiu grupo de trabalho com o objetivo de definir, coordenar e realizar ações de prevenção e mitigação dos efeitos da estiagem nos municípios afetados no Estado de

#### Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

*Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.*

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei Estadual nº 11.426/1997 e atualmente regulamentado pela Lei Estadual nº 12.984/2005. Em 26 de março de 1998, foi instalado o Conselho e os membros empossados. Em 2015, foram reativadas duas Câmaras Técnicas: a de Águas Subterrâneas (CTAS) e a de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI). Em 2016 foi reativada mais uma Câmara Técnica: Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC). Em 2019 foi reativada a Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP), foi reestruturada a CTALI. Em 2021 foi publicada a Resolução CRH nº 04/2021 que aprovou a atualização do Regimento do CRH. Foram mantidas as reuniões regulares em 2024, no total de 39 reuniões efetivamente realizadas, das quais: 04 foram do CRH; 15 reuniões da CTAS (11 Ordinárias e 04 Extraordinárias); 10 reuniões da CTALI; 06 reuniões da CTOC (04 Ordinárias+02 Extraordinárias); e 04 da CTPPP. Em 2024, o CRH emitiu 04 Resoluções e 06 Declarações.

#### Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

*Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.*

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, existem 27 (vinte e sete) Organismos de Bacia em Pernambuco, sendo 08 (oito) Comitês de Bacia Hidrográfica (COBHs) e 19 (dezenove) Conselhos Gestores de Açudes (CONSUS). Os COBHs estão situados, em sua maioria, nas bacias litorâneas, com exceção do COBH Pajeú. Já os CONSUS estão localizados predominantemente no Semiárido, em sua maior parte nas bacias afluentes do Rio São Francisco. Os açudes desempenham um papel essencial na perenização de trechos de rios intermitentes, ao passo em que os CONSUS são fundamentais no processo de alocação de água. Esses Conselhos foram instituídos e organizados com base na Resolução nº 04, de 25/03/2009, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, e contam com assessoria técnica fornecida pela Apac, órgão gestor estadual, para garantir seu pleno funcionamento.

*Em 2024 foram realizadas mais de 30 reuniões plenárias nos colegiados, tendo sido realizadas 5 (cinco) eleições de membros e diretoria dos COBHs (Canibaribe, Una*

#### Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

*As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.*

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através da Lei Nº 14.028, de 26 de março de 2010, o Estado criou a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC que possui em sua estrutura uma gerência específica de Apoio aos Organismos de Bacia, GAOB. Não existem Entidades Delegatárias para nenhuma Bacia Hidrograficas específica do Estado de Pernambuco.

### Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC possui Gerência de Articulação e Comunicação - GRAC focada na técnica profissional (uma jornalista e estagiário da área) e planejamento para divulgação das ações e projetos da agência, produção de releases, notas, vídeos educativos e podcasts, acompanhamento, capacitação (mídia training) e orientação de porta-vozes, suporte à sala de situação para divulgação da previsão do tempo e clima, além de produção e realização de eventos e material de comunicação interna.

Em 2023, foi dada continuidade aos canais de comunicação digital/redes sociais (Instagram e Youtube) ampliando o alcance e velocidade da divulgação, consolidando o engajamento e credibilidade. Divulgação de previsão do tempo nas mídias de TV, além das rádios do interior do Estado. Administração do website da Apac.

### Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual com ações promovidas por outras instituições, assim como fomentadas pelo estado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2024 a Semana da Água foi realizada pela Gerência de Articulação e Comunicação que envolveu as demais Gerências da Apac, com palestras e outras atividades, incluindo a comemoração dos 14 anos de criação da Apac  
No que diz respeito à Capacitação, por ser um ano de renovação do Progestão, enquanto aguardava os recursos financeiros, trabalhou-se com recursos da casa, optando por um modelo de capacitação onde pudéssemos enviar os técnicos aos eventos mais importantes e relevantes para a Apac e por cursos realizados no Recife. Foram realizados cursos internos, palestras, visitas técnicas. Neste período, foi realizado o levantamento dos cursos/treinamentos para 2025, observando as parceiras do EGAPE, ANA, AESA/PB, UFPE, bem como o convênio com o ProfÁgua, onde os mestrandos atuam como instrutores nos treinamentos para os Comitês de Bacias Hidrográficas.  
Foram capacitados em 2024 31 (trinta e um) servidores do quadro técnico da Apac que participaram de Cursos, Encontros, Simpósios, Palestras e Congressos. No 1º

### Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação do poder público com os setores usuários e transversais é feita através de convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos. Como exemplo podemos citar alguns convênios com as seguintes instituições:

- Prefeituras Municipais
- IPA (Instituto de Pesquisa Agronômica)
- AMMA (Agência Municipal do Meio Ambiente)
- ARIES (Agência Recife para Inovação e Estratégia)

### Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem diagnósticos e/ou planos diretores de recursos hídricos para praticamente todas as bacias hidrográficas do Estado. No entanto, alguns foram produzidos há mais de dez anos. Para águas subterrâneas existem estudos que contemplam quase todos os mananciais subterrâneos inseridos no Estado à exceção da bacia sedimentar do Araripe. O estudo das bacias sedimentares do interior foi concluído em 2019. O Plano Estadual de Recursos Hídricos foi concluído em 2022 e conta com um diagnóstico e prognóstico dos recursos hídricos, contendo balanço hídrico atual e projetado, obtidos e espacializados utilizando-se a base otto-codificada da ANA e com refinamentos pontuais. Além do PERH-2022, Planos de Bacias contam com o balanço hídrico mais detalhado direcionado à uma bacia específica. São eles: PHA Una, GL4 e GL5 (2019), PHA Goiana (2023), PHA Metropolitana Norte (2024) e PHA Metropolitana Sul (2024).

### Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em 1998 estabeleceu a divisão do espaço geográfico em unidades de planejamento hídrico que são utilizadas na gestão dos recursos hídricos no Estado. As unidades levam em conta os divisores de bacia hidrográfica, podendo também serem constituídas por um conjunto de bacias. Para efeito de avaliação de seus recursos hídricos, o Estado foi dividido em 29 unidades de planejamento (UP), sendo 13 correspondentes a importantes bacias hidrográficas: Goiana, Capibaribe, Ipojuca, Sirinhaém, Una, Mundaú, Ipanema, Moxotó, Pajeú, Terra Nova, Brígida, Garças e Pontal, e 16 constituídas por grupos de bacias, das quais seis de pequenos rios litorâneos (GL1 a GL6), nove de pequenos rios interiores (GI1 a GI9) e uma de pequenos rios que compõem a rede de drenagem do arquipélago de Fernando de Noronha. Esta divisão é utilizada em estudos e na gestão pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) e pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). Na atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos, concluída em 2022, uma nova proposta de divisão

### Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No final de 2014, foram iniciados os trabalhos de Plano Estratégico e Monitoramento da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), liderados pela empresa contratada Deloitte Touche Tohmatsu Limited, por meio do Programa de Sustentabilidade Hídrica do Estado de Pernambuco (PSH/PE). A contratada elaborou o Plano Estratégico da APAC 2015-2020 em conjunto com os servidores da Agência, incluindo a definição da missão, visão e valores da instituição.

Em 2021, foi realizada a formulação do Plano Estratégico 2021-2025, em parceria com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco (SEPLAG/PE). No ano de 2022, foi concluída a implantação da ferramenta de monitoramento do Planejamento Estratégico, utilizando recursos de business intelligence para aprimorar a execução das atividades.

Em 2024, foi contratado um analista especializado em planejamento e monitoramento, que tem como foco principal a atualização do planejamento estratégico vigente e o

#### Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

*Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.*

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco foi concluída em 2022. O plano foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Um dos produtos do PERH de 2022 é o Relatório de Avaliação do PERH de 1998, no qual foi constatado que boa parte das proposições feitas à época foram implementadas (mais de 50%).

#### Variável 2.5. Planos de Bacias

*Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.*

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem dois planos de Bacia finalizados em 2010 (Capibaribe e Ipojuca) e outro plano, englobando três Unidades de Planejamento, finalizados em 2019 PHA Una, GL4 e GL5. Em 2023 foi concluído, ainda, o plano hidroambiental do Goiana (e GL6) e em 2024 mais dois Planos foram concluídos, o PHA Metropolitana Norte e o PHA Metropolitana Sul. A elaboração de todos os Planos foi acompanhada pelos respectivos COBHs. De acordo com a nova divisão em Unidades de Planejamento, aprovada em 2022, há portanto, Planos de 6 Unidades de Planejamento de um total de 16, aproximadamente 37%.

#### Variável 2.6. Enquadramento

*O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)*

Autoavaliação:

Não existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008, mas existem propostas para enquadramento das águas superficiais ou subterrâneas de domínio estadual aprovadas na instância do Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No âmbito do Programa de Saneamento Ambiental da Bacia do Rio Ipojuca, a Agência Pernambucana de Águas e Clima (Apac) ficou responsável pela gestão da contrato do Consórcio ASTEP - ENGDRO - AGRI-PRO AMBIENTE, responsável pela "Elaboração de Proposta de Enquadramento dos Cursos de Água da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, que foi construída com a participação do COBH Ipojuca e aprovada na reunião do referido Comitê em 11 de dezembro de 2019. Em junho de 2021 foi criado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, o Grupo de Trabalho Intercâmaras - GTI nº1/2021 para analisar a minuta de Resolução do Enquadramento. Porém, não houve consenso na formatação final da resolução durante o prazo de vigência do GTI, sendo então proposto, em seu relatório final, o encaminhamento da última versão da minuta de resolução do enquadramento para análise e discussão pela gestão superior do governo, podendo retornar posteriormente para conclusão na esfera técnica.

### Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Diagnóstico de Uso e Ocupação do Solo, Qualidade da Água, Assoreamento e Níveis de Eutrofização dos Reservatórios: Pirapama, Jucazinho, Carpina, Tapacurá, Poço Fundo e Várzea do Una;  
Estudo Hidrogeológico da bacia sedimentar do Jatobá e do Plano Urbano Ambiental do Município de Toritama, entre outros;  
Estudo voltado ao desenvolvimento de ferramentas computacionais de análise e classificação de danos potenciais associados em barragem de acumulação de água;  
Estudo para construção de sistema de informações geográficas e cartografia geomorfológica com ferramenta de suporte ao planejamento e gestão de recursos hídricos no semiárido de Pernambuco;  
Estudo para uso de veículos aéreo não tripulado adaptado para realizar a detecção in situ de substâncias tóxicas presentes em águas como ferramenta de inovação

### Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedor em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para disponibilização de

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC possui, em seu quadro permanente, cargos de formação específica para realização de atividades de Geoprocessamento: Analista de Geoprocessamento, profissional alocado na Gerência de Planos e Sistema de Informações de Recursos Hídricos. Quanto à base cartográfica utilizada na gestão, esta é composta por cartas topográficas do mapeamento sistemático oficial na escala 1:100.000, produzidas com base nas cartas pela DSG, IBGE e SUDENE (entre outras fontes), que abrangem todo o território do Estado, subsidiando diversas atividades como a delimitação da divisão hidrográfica e mapeamento dos corpos hídricos. A base está disponível em formato vetorial e em ambiente de sistema de informações geográficas, possibilitando a integração de dados, consulta em tempo hábil e a realização de análises espaciais, consistindo numa importante base de informações para a gestão dos recursos hídricos. O Governo do Estado, através da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, realizou um novo mapeamento aerofotogramétrico digital e perfilamento a laser de todo o território estadual, cerca de 98 km<sup>2</sup>, tendo sido os últimos anos para aquisição

### Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente há cerca 15.000 processos cadastrados no banco de dados de outorga, sendo 5.500 de águas superficiais e 9.500 de águas subterrâneas, que representa mais de 50% da demanda estimada.  
Ainda, de forma rotineira, é realizado o cadastramento de usuários que praticam o lançamento de efluentes em corpos hídricos de dominialidade do Estado.

### Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

*O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.*

Autoavaliação:

4

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação regular e contínua, bem como há planejamento e implementação de melhorias e ampliação nos locais em que há lacunas de monitoramento hidrológico, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC possui uma rede de monitoramento hidrometeorológica instalada e em operação em Pernambuco. Atualmente existem: 1- 35 Plataformas de coleta de dados hidrológicos em rios; 2- 31 Estações meteorológicas; 3- 197 pluviômetros automáticos; 4- 190 pluviômetros convencionais; 5- 93 reservatórios com réguas limimétricas no GDH. A manutenção, que garante o funcionamento adequado da rede, é realizada para a rede automática através do contrato N° 007/2021 firmado entre a APAC e a ATIVA Soluções, a manutenção da rede convencional é realizada através do contrato N° 007/2023 firmado entre a APAC e Marco Sérgio Pessoa Camara LTDA. Para o ano de 2025 está previsto um empréstimo junto ao Banco Mundial que, caso se confirme, permitirá a expansão da rede de monitoramento hidrológico de 35 para 37 pontos, as estações meteorológicas de 31 para 41 e os pluviômetros automáticos de 197 para 221. Os dados obtidos pela rede são publicados no portal eletrônico da APAC.

### Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

*O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.*

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC segue mantendo a rede de monitoramento de qualidade de água, mesmo ocorrendo a descontinuidade do programa do Programa Qualiágua. Atualmente a rede contempla 57 de reservatórios, os quais são monitorados trimestralmente, possuindo os valores que atendem ao nível da autoavaliação em questão.

### Variável 3.5. Sistema de Informações

*O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.*

Autoavaliação:

3

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, bem como ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, bem como seu acompanhamento pela sociedade.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Apac conta com um website onde é possível acessar dados de monitoramento de nível de rios e reservatórios e dados de chuva, adquiridos através de uma rede de pluviômetros convencionais, Plataformas de Coleta de Dados automáticas e réguas. Além disso, existem disponíveis séries históricas de chuva e volume acumulado nos reservatórios monitorados. A Apac conta ainda com banco de dados de usuários outorgados e de cadastro de usuários para todo o Estado. Em 2023 foi lançado o Sistema de Informações de Recursos Hídricos – SIRH que conta com banco de dados espacial em Postgresql, construído com a tecnologia Scriptcase e com arquitetura modular, compreendendo os módulos de Outorga, Fiscalização, Planos, Segurança de Barragens, Monitoramento, dentre outros. A implementação do SIRH foi concluída em 2022 e, no momento, está em fase de adequação e expansão. Atualmente todo o processo de Outorga está sendo realizado através do SIRH, desde o cadastramento do usuário até o deferimento da Outorga. Paralelamente ao SIRH está foi desenvolvido um Geoportais de Recursos Hídricos, com temas e funcionalidades direcionados para as

### Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

*A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.*

Autoavaliação:

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Projetos Orientados a Missões: aplicados para desenvolvimento tecnológico nas atividades da Agência a partir do Estudo de Pesquisas para Políticas Públicas Estaduais. Inovação e desenvolvimento de produtos aplicados à oceanografia física operacional, a oceano atmosfera e ferramentas de monitoramento ambiental frente às mudanças climáticas.  
Sistema de Unidades de Respostas Hidrológicas de Pernambuco - SUPer para as pequenas bacias de Pernambuco (UFPE) - Tema - Ferramentas de planejamento, controle operacional e gestão das estruturas do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF).  
MoRHInGA - Plataforma Web para Monitoramento Inteligente de Recursos Hídricos e Gestão das Áreas de Influência dos Reservatórios do Estado de Pernambuco - Tema - Classificação, através de sensoriamento remoto, do uso e da ocupação do solo, relacionado às áreas de influência dos reservatórios do Estado de Pernambuco.

### Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

*Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.*

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2018 foi concluída a implantação de um sistema de suporte à decisão na análise de pedidos de outorga de lançamento de efluentes, que permite a análise da qualidade da água de um determinado curso d'água após a recepção de um efluente descrito no pedido de outorga e comparará com o nível de qualidade desejado. Este sistema foi desenvolvido para aplicação na bacia do rio Ipojuca, o interesse é replicar a experiência em outras bacias do estado.  
Em 2021 foi implantado um Sistema de Suporte a Decisão - SIGA para análise automatizada de pleitos de outorga, com ferramenta GIS e que realiza o balanço oferta x demanda quantitativa das unidades de planejamento e que segue sendo utilizado.

### Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

*Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.*

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A gestão de eventos críticos ocorre na Sala de Situação instalada na sede da APAC, nesse local existe um videowall com as visualização das diversas interfaces de monitoramento e equipe de técnicos treinadas e com procedimento definido para ação. Em relação ao procedimento pode-se citar que a equipe de meteorologia emite avisos meteorológicos quando da possibilidade de ocorrência de evento intensos e a equipe de hidrologia emite avisos hidrológicos quando da elevação dos níveis dos rios, ambos os avisos são enviados aos órgãos interessados e divulgados para a população. A prevenção e mitigação dos danos é proporcionado pelos avisos emitidos, pois, permitem que exista um tempo de resposta suficiente para tomada de ações mitigadoras, como a retirada da população vulnerável das área de risco. Em relação a articulação, existe um contato mais efetivo com a Defesa Civil Estadual que é a responsável pelas ações na linha de frente, mas também existe relacionamento com outros órgãos estaduais e municipais.

#### Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

*Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.*

Autoavaliação:

4

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A outorga para captação de água em todas as suas modalidades está implantada desde 1998. A outorga para lançamento de efluentes está implantada na Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, através da utilização de um Sistema de Suporte a Decisão para Outorga de Lançamento de Efluentes, e as demais bacias deverão ser normatizadas posteriormente.

#### Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

*As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.*

Autoavaliação:

4

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC, mediante seu plano de fiscalização, tenta conciliar as diferentes demandas e o cumprimento de prazos da fiscalização. A equipe leva em consideração, para critérios de priorização, dados acerca da origem da demanda, especialmente considerando os prazos estipulados pelos demandantes. Sendo assim, costumam ser elencadas as demandas, a saber: 1) Campanhas programadas de fiscalização; 2) Ministérios Públicos; 3) Ouvidorias; 4) Outros (Prefeituras; Comitês de Bacia Hidrográfica; Câmara de Fiscalização; Diretorias da Apac; Compesa e outros órgãos públicos); 5) Gerência de outorga e cobrança e demais gerências interna. Para tal, existem todos os dispositivos legais necessários (Decreto, Manual de Fiscalização, etc).

No de 2024, a equipe de fiscalização conseguiu avançar nos quantitativo de passivos e pendências. Foi possível atender 100% as demandas do Ministério Público, das Diretorias e Gerências da APAC. A equipe conseguiu também impulsionar o pagamento de multas antigas de usuários, além de trabalhos educativos em campo com

#### Variável 4.3. Cobrança

*Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

2

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC já dispõe de um Estudo de Mecanismo de Cobrança, onde foi avaliada a viabilidade de implantação da cobrança em todo o território de Pernambuco, além da definição de toda metodologia a ser adotada, formulação da minuta da Lei Estadual para implementação da cobrança, do decreto regulamentador e da resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. No decorrer do desenvolvimento do Estudo a sociedade foi ouvida através da realização de 10 consultas públicas.

No ano de 2019 a minuta da Lei Estadual foi avaliada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), que fez algumas modificações e aprovou em assembléia do CRH o texto.

As atividades de instrução junto aos COBHs sempre são contempladas, tendo como objetivo a capacitação para definição dos valores dos parâmetros utilizados para o cálculo dos valores finais a serem praticados.

**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira**

*Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.*

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Considerando as receitas de 2023 da APAC com os recursos efetivamente liberados do Fehidro e do Tesouro Estadual, incluindo os gastos com pessoal, bem como recursos aportados na APAC por meio de programas da ANA como Progestão, Procomitês e Qualiágua, chegamos a um montante efetivamente aplicado e liquidado na ordem de R\$ 20.956.918,35

**Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica**

*Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).*

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos planeja e/ou exerce controle da infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A gestão da infraestrutura hídrica do estado é realizada pela Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - SRHS, Sendo a gestão, manutenção e operação da infraestrutura hídrica e o planejamento/execução de obras são norteados pela Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado.

**Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos**

*Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.*

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) foi estabelecido pela Lei nº 11.426, em 17 de janeiro de 1997, que também instituiu a Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Pernambuco. Em 2005, essa legislação foi substituída pela Lei nº 12.984, que ampliou os instrumentos da Política de Recursos Hídricos e modificou a composição dos órgãos colegiados do Sistema Integrado de Recursos Hídricos de Pernambuco (SIGRH/PE). De acordo com o artigo 28 da Lei 14.028/2010, 50% dos recursos do FEHIDRO devem ser aplicados pela Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC). Os eixos definidos pela APAC e aprovados pelo Conselho de Recursos Hídricos (CRH) para a utilização desses recursos incluem: fortalecimento da gestão participativa, planejamento e gerenciamento dos recursos hídricos, monitoramento hidrometeorológico da quantidade e qualidade da água em mananciais do estado, além da recuperação de corpos d'água e revitalização de bacias. Por fim, a Lei nº 17.803, publicada em 26 de maio de 2022, alterou a Lei nº 14.028/2010, destinando os recursos provenientes de multas

**Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores**

*Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.*

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi concluído pela Apac o estudo que teve como objetivo verificar a viabilidade técnica e financeira e elaborar o plano de implantação de projeto piloto de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), nos moldes do Programa Produtor de Água da ANA, na bacia de contribuição do reservatório Engenheiro Severino Guerra (açude Bitury), localizado no município de Belo Jardim, bacia hidrográfica do Rio Ipojuca. Este reservatório abastece além do município de Belo Jardim, os municípios de Tacaimbó, São Bento do Una e Sanharó. Este projeto piloto é pioneiro no Estado de Pernambuco seguindo os dispositivos da lei nº15.809/2016 que estabelece diretrizes da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Em janeiro de 2021, através da Portaria da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco-SEMAS nº002/2021, foi criado oficialmente o Projeto Produtor de Água do Bitury e instituída a Unidade de Gestão do Projeto- UGP. A UGP será coordenada pela SEMAS e terá a participação da Apac.

**Variável 4.8. Alocação Negociada de Água**

*A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.*

Autoavaliação:

5

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, com instrumento regulatório associado e representam mais de 50% dos sistemas hídricos críticos com conflitos instalados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente são realizadas as alocações negociadas de água em 2 (dois) reservatórios de domínio estadual que apresentam conflito pelo uso da água com o instrumento regulatório associado e publicado no sítio da Apac. Assim é contemplado 100% dos sistemas hídricos com conflito instalado. Os demais reservatórios do Estado, que apresentam Conselho de Usuários, não apresentam conflito devido ao colapso ou o baixo nível do reservatório no ano de 2024.

**Quadro-Resumo**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	3
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.3 – Variáveis de Planejamento</b>	
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	2
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	3
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte</b>	
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	3
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
<b>META II.5 – Variáveis Operacionais</b>	
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	2
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	3
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	5

*Suzana Maria G. L. Montenegro*

Suzana Maria Gico Lima Montenegro  
Agência Pernambucana de Águas e Clima

**Suzana Maria G. L. Montenegro**  
Diretora Presidente  
Agência Pernambucana de Águas e  
Clima - APAC

*José Almir Cirilo*

José Almir Cirilo  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos